

TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SISTEMA DE CARRO ELÉTRICO “INTEGRA UFRJ”

Esse **Termo de Uso** descreve as regras e as condições gerais que serão aplicáveis na utilização do **Sistema Integra UFRJ de Carro elétrico compartilhado** e com as quais os Usuários, ao se cadastrarem, deverão ler atentamente e concordar.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRA UFRJ DE CARRO ELÉTRICO

- 1.1. Sistema Público de Compartilhamento de INTEGRA UFRJ (“Sistema”) é disponibilizado pela operadora **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. (“Operadora”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.144.040/0001-75, situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife – PE, CEP 50950-060, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Rua Pedro Alves, nº 70, Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20220-281, autorizada pela **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC** a operar, tendo a **MOBILIDADE TECNOLOGIA LTDA. (“MOBILIDADE”)**, com sede na Rua Domingos José Martins, n. 75, 3º. Andar, Sala 306 B, Bairro do Recife, Recife – PE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n. 06.190.779/0001-31, como responsável pelo armazenamento e gestão da base de dados de Usuários (“**Base de Dados**”).
- 1.1. O sistema é formado por um aparato tecnológico, desenvolvido, fornecido e operado pela Operadora, composto de estações de compartilhamento, veículos com rastreador/sistema embarcado, site de internet, APP e softwares que garantem a prestação do serviço.
- 1.2. O sistema de Carro Elétrico Compartilhado é uma alternativa sustentável, baseado no princípio de que um mesmo carro pode ser utilizado, ao longo do dia, por diversos Usuários, por períodos, através da disponibilização de veículos elétricos em estações alocadas em pontos estratégicos da UFRJ, oferecendo uma alternativa inovadora para o deslocamento no campus que promove benefícios econômicos, sociais e ambientais.
- 1.3. Para utilização do **Sistema**, o Usuário deverá adquirir passes que permitirão o uso dos carros (“**Passes**”), conforme especificado no item 3 abaixo.
- 1.4. Em razão do interesse público envolvido e de acordo com a conveniência da **Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, o Sistema poderá sofrer alterações, ser ampliado, modificado ou até mesmo extinto. Em qualquer dessas hipóteses, o usuário do sistema (“Usuário”) será comunicado pelos meios disponíveis, entre eles o endereço eletrônico do sistema (“Site”) <http://www.integraufrj.com.br> o aplicativo para smartphone (“APP” para IOS e Android), o número de telefone com atendimento ao Usuário (“Central de Atendimento”) 4003-9849.
- 1.5. O usuário está ciente e concorda que todas as informações relativas a utilizações dos veículos serão identificadas e registradas por sistema, incluído a identificação dos usuários, trajetos e locais de retiradas e devoluções.
- 1.6. Além dos serviços desempenhados pela Operadora, as iniciativas e condutas dos Usuários também têm papel fundamental no desenvolvimento adequado deste Sistema, principalmente para, no início do período de suas utilizações, verificarem e relatarem à Operadora se há sujeira ou danos no interior ou exterior dos carros antes de utilizá-los e dirigir os carros com cautela e em conformidade às suas especificações técnicas. Estas condutas garantem a manutenção dos carros e propiciam uma excelente experiência de

uso dos mesmos carros por todos os Usuários.

2. Da realização do cadastro:

- 2.1. A pessoa interessada em utilizar o Sistema deverá: (i) portar um dispositivo móvel compatível com o **APP** da Operadora e com acesso à Internet; (ii) realizar seu cadastro no **Site** do Sistema ou no **APP**, mediante o preenchimento de um formulário eletrônico e a inserção dos seus dados pessoais (“**Dados**”); (iii) ter conhecimento, habilidade e as condições físicas e de saúde necessárias a conduzir a bicicleta; (iv) e ler e dar o seu “aceite” nas condições do presente Termo de Uso (“**Termo de Uso**”).
- 2.2. Para se cadastrar como usuário do Sistema, o interessado deve aluno, professor ou funcionário da Universidade Federal do Rio de Janeiro com número de matrícula vinculado à Universidade através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), e deverá efetuar seu cadastro através de site <http://www.integraufrj.com.br>, mediante o preenchimento de um formulário eletrônico e a inserção do seu “aceite” nas condições do presente Termo de Uso.
- 2.3. Os requisitos mínimos para efetuar o cadastro são:
 - 2.3.1. Ser aluno, professor ou funcionário da Universidade Federal do Rio de Janeiro nos termos estabelecidos no item anterior;
 - 2.3.2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de categoria B, válida há mais de 1 (um) ano;
 - 2.3.3. Preencher corretamente as informações cadastrais e enviar todas as cópias de documentos legíveis e válidos requisitados pela Operadora/MOBILIDADE;
- 2.4. A Operadora/MOBILIDADE poderá solicitar outros documentos se julgar necessário.
- 2.5. O Usuário declara não estar proibido ou impedido, ainda que temporariamente, de conduzir carros.
- 2.6. Ao aceitar as condições do presente Termo de Uso, o Usuário adere e concorda com os termos e condições dispostas, sujeitando-se às regras aqui previstas.
- 2.7. Ao realizar o cadastro, o Usuário deverá fornecer dados verdadeiros, atualizados e completos, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas e pela atualização dos dados fornecidos, quando necessário.
- 2.8. Caso seja verificado que os dados fornecidos são inconsistentes, a Operadora poderá suspender temporariamente o direito do Usuário à utilização do Sistema, até que a situação seja regularizada.
- 2.9. Ao realizar o cadastro, o Usuário deverá cadastrar uma senha, pessoal e intransferível, para futuros acessos ao Site e ao APP, não podendo ser objeto de qualquer modalidade de comercialização, cessão ou transferência gratuita. Como medida de segurança, o Usuário deve memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros.
- 2.10. A operadora não se responsabiliza pela utilização não autorizada da senha por terceiros, sendo o Usuário responsável pelas obrigações legais e financeiras decorrentes da utilização de sua senha por terceiros.
- 2.11. O Usuário concorda em notificar imediatamente a Operadora sobre qualquer uso não autorizado da sua senha ou qualquer quebra de segurança de que tome conhecimento.
- 2.12. Como forma de garantia, para efetivar o cadastro, o Usuário deverá fornecer os dados do seu cartão de crédito, que deve estar dentro do prazo de validade, bem como manter cadastrado no sistema um cartão de crédito sempre válido.

2.13. O Usuário autoriza a **Operadora e a MOBILIDADE** a utilizar os **Dados** coletados apenas para os seguintes propósitos: (i) identificação e comunicação com o **Usuário** por ligação telefônica, correio eletrônico, mala direta, mensagem eletrônica e/ou outros meios de comunicação, sempre que for necessário para fins da prestação do serviço; (ii) otimizar a usabilidade e o acesso as informações pelos Usuários, durante o acesso e a navegação no **SITE** ou no **APP**; (iii) fazer pesquisas e elaborar estatísticas gerais sobre o desempenho do sistema; (iv) realizar campanhas de comunicação e orientação sobre o Sistema e a Operadora (v) exceto se o **Usuário** tiver solicitado o contrário, para informar a respeito de novos serviços e produtos que possam ser acessados pelos mesmos, utilizando-se da plataforma de relacionamento com a Operadora ou com a MOBILIDADE.

2.13.1. A qualquer momento o Usuário poderá solicitar o cancelamento do envio das mensagens através de opção disponibilizada no cadastro do Usuário.

2.14. O Usuário autoriza a Operadora ou a MOBILIDADE a realizarem a verificação aleatória e esporádica dos dados cadastrais e concernentes à carteira nacional de habilitação do cliente, bem como exigir a remessa ou exibição de documentos comprobatórios novos ou atualizados, a qualquer tempo, sob pena de cancelamento/suspensão do cadastro do Usuário.

2.15. Após a realização do cadastro no Site, o Usuário poderá usufruir dos seguintes serviços:

- a) cadastramento e atualização de dados pessoais;
- b) localização das estações de compartilhamento para retiradas e devoluções dos veículos (“Estações”);
- c) consulta do tempo de utilização do veículo;
- d) consulta de disponibilidade de veículo em cada uma das Estações e de vagas para devolução dos veículos nas Estações.

3. Como utilizar o Sistema:

3.1. O Sistema estará disponível segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 06h00min e 21h59min para retirada do veículo.

3.2. Apenas o Usuário poderá conduzir o carro durante sua reserva, responsabilizando-se por respeitar e fazer respeitar as leis de trânsito e a zelar pelo bom e correto uso dos carros do Sistema.

3.3. Após a realização do cadastro, o Usuário poderá usar os veículos do Sistema dirigindo-se a uma das Estações, acessando o APP, e seguindo as instruções lá contidas.

3.4. Para efetuar a liberação do veículo, o Usuário deverá estar no local da estação e posicionado em frente ao veículo que deseja utilizar.

3.5. Efetuada a adesão ao sistema, as jornadas de utilização dos carros que não excederem 120 (cento e vinte) minutos não sofrerem penalidades por excesso de utilização e o usuário poderá valer-se desse benefício de forma ilimitada, desde que respeitado um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada utilização.

3.6. A penalidade aos Usuários por excesso de utilização será de 24 (vinte e quatro) horas de bloqueio ao sistema por cada 30 (trinta) minutos ou fração de meia hora excedente ao período de utilização regular.

3.7. Caso o Usuário verifique a necessidade de qualquer tipo de assistência ou verifique qualquer problema ou defeito no Veículo ou, ainda, necessite de suporte técnico, deverá contatar a Central de Atendimento.

3.8. O Usuário deverá vistoriar completamente o carro, tanto seu exterior quanto interior, no

momento de sua retirada e devolução da estação, certificando-se da integridade do carro, documentação do veículo e seus acessórios, e verificando a existência de qualquer irregularidade, ausência de documento, defeito mecânico ou estrutural, dano ou sujeira excessiva no interior ou exterior do veículo.

- 3.9. O Usuário que, no momento da retirada do carro, não comunicar imediatamente à Operadora sobre a pré-existência de qualquer vício descrito no item acima, através da Central de Atendimento, será responsabilizado pela reposição, substituição ou reparação deste vício, pela infração cometida por ausência de documento ou equipamento obrigatório, pois sua omissão atestará que o vício foi realizado durante o período em que utilizou o carro.
- 3.10. O transporte de animais domésticos somente é permitido em carros que não contenham o sinal de proibição específico para este ato. A responsabilidade pelas condições de transporte dos animais e sua integridade física é de total responsabilidade do Usuário, cabendo ainda a este observar e respeitar toda legislação pertinente em vigor sobre o tema.
- 3.11. O Usuário preservará e fará preservar, com seus maiores esforços, a integridade material do carro, assim como os acessórios que o integram, usando-os com cuidado, e conservando-o em perfeitas condições de funcionamento e higiene.
- 3.12. É proibido fumar dentro do carro.
- 3.13. Os carros somente podem ser utilizados dentro do Campos Fundo Verde da Universidade Federal do Rio de Janeiro e dos limites determinados pela capacidade de carga da bateria do veículo. Cabe ao Usuário observar o alcance que o veículo em sua posse consegue alcançar e devolvê-lo numa estação de recargar mais próxima possível antes que o veículo não tenha mais carga para acionamento do motor elétrico.
- 3.14. É vedada a utilização do carro:
 - 3.14.1. Sem estar na posse de CNH válida e demais documentação necessária para efeitos da circulação do veículo;
 - 3.14.2. Sob efeito de álcool ou de quaisquer substâncias que possam afetar a capacidade de condução;
 - 3.14.3. Para transporte pago de passageiros ou coisas;
 - 3.14.4. Em teste de velocidade ou competição de qualquer espécie;
 - 3.14.5. Para puxar, empurrar ou rebocar outro veículo;
 - 3.14.6. Para transportar qualquer material inflamável, tóxico, hospitalar ou radioativo;
 - 3.14.7. Para fins ilícitos;
 - 3.14.8. Para sublocação;
 - 3.14.9. Para fim incompatível com a natureza do veículo, de acordo com as instruções da Operadora e com as especificações do fabricante, sobrecarregando-o em relação à sua resistência ou capacidade;
 - 3.14.10. Por vias que não ofereçam condições normais de tráfego.
- 3.15. O rol descrito no item anterior é exemplificativo, podendo haver outras situações que sejam igualmente vedadas diante de suas contrariedades às finalidades deste termo, à preservação do carro, ao bem estar e segurança do condutor e de terceiro.
- 3.16. A Operadora poderá, a qualquer tempo, tomar medidas que visem resguardar a preservação do carro caso suspeite que esteja havendo algumas das condutas vedadas pelos itens 3.10 e 3.11, tais como bloqueio do sistema do carro, acionamento de autoridade

policial competente ou busca e apreensão do carro, sem que qualquer direito seja atribuído ao Usuário.

- 3.17. O Usuário não poderá proceder com qualquer reparo ou autorizar qualquer serviço no veículo, seja de que tipo for, sem prévia autorização, por escrito, da Operadora.
- 3.18. A Operadora não reembolsará ao Usuário eventuais despesas por reparos ou serviços no carro sem sua prévia e formal autorização.
- 3.19. Durante a utilização normal do veículo, este apresentar mau funcionamento e ficar impossibilitado de continuar sua utilização, o Usuário deverá estacionar em um local seguro e entrar em contato com a Central de Atendimento.
- 3.20. Caso a Estação em que o Usuário pretendia devolver o Veículo esteja ocupada, o Usuário deverá contatar a Central de Atendimento.
- 3.21. O horário de operação do Sistema poderá sofrer intervenções em razão de motivos alheios à vontade da Operadora, entre eles caso fortuito e/ou de força maior ou culpa de terceiros, manutenção dos Veículos, Estações e/ou dos equipamentos, manutenção dos servidores, serviços de infraestrutura ou indisponibilidade temporária do acesso.
- 3.22. O Usuário obriga-se a devolver o veículo no estado e condições em que o mesmo foi retirado para utilização, devendo conservar a limpeza geral do carro, arcando com os eventuais custos referentes a esta obrigação, conforme tabela descrita no site do sistema <http://www.integraufrj.com.br> .
- 3.23. O Usuário responsabiliza-se por, quando estacionar o carro, levantar os vidros, trancá-lo e realizar outros meios inibitórios para evitar a ocorrência de dano, furto ou roubo do veículo, sempre visando proteger o carro, não o deixando em lugares ermos ou perigosos, devendo preferencialmente estacioná-lo em garagens ou estacionamentos.

4. Falha do sistema operacional do carro ou falha mecânica:

- 4.1. O Usuário comunicará imediatamente à Operadora, a ocorrência de qualquer falha do sistema operacional ou falha mecânica que impossibilite ou limite o uso regular do carro, comprometendo a segurança do condutor, passageiro(s) e/ou terceiro(s).
- 4.2. É proibido o Usuário realizar consertos ou ligações diretas de fios ou conexões para recarga da bateria do carro ou reparo do sistema operacional.
- 4.3. A Operadora não se responsabiliza por lesões, lucros cessantes, perdas e danos advindos de atrasos oriundos da falha mecânica ou falha do sistema operacional do carro.

5. Sinistros:

- 5.1. O Usuário deverá informar imediatamente à Operadora, por meio da Central de Atendimento, a ocorrência de sinistro (colisão, danos, incêndio, roubo, furto, etc.) envolvendo o carro utilizado (incluindo seus acessórios), informando-a sobre os principais fatos, testemunhas, dados dos outros veículos envolvidos e seus respectivos condutores, apólices de seguro de outros veículos e informações sobre vítimas, se houver, devendo ainda efetuar o Boletim de Ocorrência (B.O.) e apresentá-lo a Operadora.
- 5.2. O Usuário relatará a sua versão do sinistro envolvendo o carro utilizado, seja este sinistro coberto ou não pelo seguro da Operadora, por Boletim de Ocorrência (B.O.) do órgão competente, e apresentará, em até 48 (quarenta e oito) horas após o sinistro, uma cópia deste à Operadora.
- 5.3. A Operadora não fará a substituição do carro utilizado pelo Usuário em caso de furto, roubo,

incêndio, colisões ou danos que impossibilitem sua utilização, apropriação indébita, apreensão por autoridade competente ou pane por uso inadequado do carro.

5.4. Na hipótese de verificação da ocorrência de furto, roubo, incêndio, colisões ou danos ao veículo, será cobrada ao Usuário a Franquia de Danos, Roubo ou Furto ao Veículo, no valor no site do sistema <http://www.integraufrj.com.br>, mediante débito no cartão de crédito informado pelo Usuário no momento do cadastro no Sistema.

5.4.1. Caso o conserto do veículo não atinja o valor da franquia, o Usuário compromete-se a arcar integralmente com o referido valor.

5.5. O Usuário, independentemente de sua culpabilidade, será responsável pela indenização dos prejuízos causados perante a Operadora e/ou terceiros, que não estão cobertos pela Franquia de Danos, Roubo ou Furto ao Veículo, nas hipóteses abaixo definidas:

5.5.1. Quaisquer prejuízos sofridos pelo condutor e/ou ocupantes do Veículo;

5.5.2. Prejuízos referentes a despesas e custos operacionais;

5.5.3. Apropriação indébita e ônus decorrentes;

5.5.4. Apreensão do carro alugado e ônus decorrentes;

5.5.5. Serviços profissionais de advogados e/ou despachantes;

5.5.6. Danos ocasionados ao veículo em virtude da sua participação em práticas esportivas, bem como em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;

5.5.7. Danos em virtude da submersão total ou parcial do Veículo em água;

5.5.8. Danos em virtude de o Veículo estar em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, ou de areias fofas ou movediças, bem como por praias e regiões ribeirinhas com ou sem autorização de tráfego pelo órgão competente;

5.5.9. Danos ocasionados pelo reboque ou transporte do Veículo por veículo não apropriado a esse fim;

5.5.10. Acidentes decorrentes da inobservância às disposições legais, causados, por exemplo, por lotação de passageiros, peso, acondicionamento ou transporte da carga ou objeto transportado;

5.5.11. Pessoas transportadas em locais não especificamente destinados e apropriados a esse fim.

5.5.12. Abandono do veículo;

5.5.13. Não apresentação do Boletim de Ocorrência em casos de sinistro com o Veículo;

5.5.14. Quando o veículo estiver sendo utilizado/conduzido por pessoa que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro, bem como se o Condutor do veículo se negar a realizar o teste de embriaguez requerido por autoridade competente e desde que haja nexos de causalidade comprovado pela Operadora entre o estado de embriaguez ou de efeito de drogas ou entorpecentes do Condutor do veículo e o evento que provocou os prejuízos;

- 5.5.15. Fizer uso do veículo em desacordo com o estabelecido no presente Termo;
- 5.5.16. Provocar ou simular sinistro;
- 5.5.17. Agravar intencionalmente o risco;
- 5.5.18. Agir com culpa grave, caracterizada pelas infrações gravíssimas explícitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em boletim de ocorrência
- 5.5.19. Deixar de comunicar à Operadora a ocorrência de sinistro, logo que o saiba;
- 5.5.20. O veículo for dirigido, conduzido ou manobrado por pessoa não autorizada e/ou não habilitada nos termos deste Termo.

6. Multas de Trânsito:

- 6.1. O Usuário responsabiliza-se por todas as infrações de trânsito cometidas durante o período de sua utilização e, desde já, constitui a Operadora como sua bastante procuradora para o fim específico de atender a Resolução nº. 149/2003 do CONTRAN e aquelas que a substituírem ou complementarem, ficando a Operadora autorizada a preencher, com o nome do Usuário, o campo correspondente à indicação do condutor infrator, no formulário de identificação, em caso de infração de trânsito cometida durante o período de sua locação.
- 6.2. O usuário autoriza a Operadora a utilizar os dados gerados por seu sistema eletrônico operacional de reservas e controle de acesso de carros para identificá-lo como responsável pela utilização e condução do carro no momento da infração de trânsito, reconhecendo a veracidade destas informações e permitindo que estas sejam utilizadas, juntamente com a cópia de sua carteira nacional de habilitação, perante a autoridade de trânsito responsável pela autuação da infração, para responsabilizá-lo como condutor infrator.
- 6.3. Qualquer infração de trânsito decorrente da condução do carro pelo Usuário sob o efeito de álcool ou qualquer substância entorpecente autoriza à Operadora cancelar imediatamente o presente Termo.
- 6.4. Independentemente da interposição de qualquer recurso por parte do condutor, o Usuário autoriza a Operadora a cobrar o valor da multa, acrescido da taxa de serviço administrativo da Operadora descrita no site do sistema <http://www.integraufrj.com.br>, o qual faz parte integrante deste contrato, quando a Operadora receber a notificação de autuação do órgão competente ou emitir a guia de pagamento da multa por infração cometida pelo Usuário.
- 6.5. Os débitos dos valores referentes à multa serão cobrados do Usuário ainda que a guia de pagamento da multa por infração por ele cometida somente seja recebida ou emitida pela Operadora em momento posterior à extinção do presente Termo pelas partes, hipótese em que a Operadora notificará, por *e-mail*, o Usuário acerca deste débito e pagamento.

7. Demais Responsabilidades

- 7.1. A Operadora não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes da utilização do veículo pelo Usuário, salvo se os mesmos decorrerem de conduta praticada pela Operadora (ou seus funcionários ou colaboradores) e lhe seja exclusivamente, imputável.
- 7.2. O Usuário assume a responsabilidade pelos danos, independente de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia, que forem causados, durante o período de utilização pelo Usuário, ao veículo ou a terceiros, obrigando-se a indenizar a Operadora pelos mesmos, caso tenha sido condenada a pagar.

- 7.3. A Operadora não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer objeto ou documento que seja deixado pelo Usuário no interior do veículo.
- 7.4. Caso a Operadora tenha que suportar o pagamento de indenizações, multas, entre outros custos judiciais ou extrajudiciais perante terceiros, que resultem de danos causados com a utilização do veículo pelo Usuário, a Operadora terá direito de regresso sobre o Usuário relativamente aos montantes suportados.
- 7.5. O Usuário aceita que a Operadora promova, pelos meios jurídico-processuais de que venha a dispor, o seu chamamento aos feitos judiciais que venham a ser contra ela promovidos por terceiros prejudicados, objetivando indenizações de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando, a danos materiais, danos pessoais, morais e/ou lucros cessantes) decorrentes de eventos com o veículo durante o período de utilização pelo Usuário, cabendo-lhe assumir o polo passivo nas demandas.

8. Alterações das cláusulas do presente Termo

- 8.1. A Operadora reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o presente Termo, integral ou parcialmente, sendo que a versão contratual mais recente revogará todas as anteriores.
- 8.2. A alteração contratual será informada por mensagem vinculada à conta do Usuário, cabendo a este acessá-la frequentemente.
- 8.3. A continuidade de reserva e utilização dos carros do sistema, depois de eventuais alterações contratuais, implicará na plena concordância do Usuário com a versão mais recente do Termo.

9. Disposições gerais

- 9.1. O presente Termo de Uso vigorará a partir da adesão do Usuário ao Sistema, mediante o preenchimento e validação do cadastro.
- 9.2. Ocorrerá a suspensão do uso do Usuário ao Sistema e a rescisão imediata do presente Termo de Uso quando observada qualquer das seguintes hipóteses:
- (i) o descumprimento, pelo Usuário, de qualquer cláusula ou disposição prevista neste Termo de Uso;
 - (ii) o uso indevido do Sistema e do Veículo;
 - (iii) o não pagamento de qualquer valor devido pelo Usuário;
 - (iv) pelo encerramento ou extinção do Sistema;
 - (v) por determinação legal ou judicial.
- 9.3. O Usuário declara-se ciente de que o conteúdo do Site e do APP do SISTEMA INTEGRA UFRJ DE CARRO ELÉTRICO COMPARTILHADO são protegidos pela Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/98), razão pela qual o Usuário somente poderá utilizar tais conteúdos para consulta, sendo vedada a utilização para quaisquer outros fins sem a prévia e expressa autorização da Operadora.
- 9.4. O Usuário reconhece que poderão ser veiculados anúncios e propagandas de terceiros no Site e no APP e que, caso venha a adquirir qualquer produto ou serviço lá anunciado, caberá ao anunciante a responsabilidade por quaisquer produtos ou serviços adquiridos, bem como pelo conteúdo publicado.
- 9.5. A não exigência, por qualquer uma das partes, do cumprimento de qualquer cláusula ou

condição estabelecida, será considerada mera tolerância, não implicando na sua novação, e tão pouco na abdicação do direito de exigí-la no futuro, não afetando a validade deste instrumento e quaisquer de suas condições.

- 9.6. A anulação ou nulidade de qualquer cláusula deste Termo não imputa a anulação ou nulidade do contrato, o qual continua a vigor.
- 9.7. Este Termo de Uso obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.
- 9.8. As controvérsias interpretativas existentes entre eventuais versões traduzidas deste contrato serão resolvidas com base na versão feita no idioma português (Brasil).
- 9.9. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Uso.